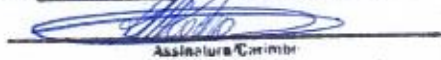




PORTARIA N. 289/2023/GAPRE, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 24/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 28/03/23, ano XVIII, edição nº 4.202.


Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO o memorando de solicitação n. 010/2023 – CMDCA/CBN, expedido pela Sra. Ednanda Lima Abreu, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte – MT (Gestão 2021/2023).

CONSIDERANDO a decisão do colegiado do CMDCA em prorrogar por 30 (trinta) dias, a atual composição do Conselho.

RESOLVE:

Art. 2º. Fica **PRORROGADA**, por 30 (trinta) dias, a composição atual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Canabrava do Norte – MT, até o dia 24 de abril de 2023, data em que serão nomeados os novos membros e publicadas todas as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. As deliberações do Conselho deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente, e enviadas para o Gabinete do Prefeito para que seja realizada a devida publicação dos atos no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



Conselho Municipal
da Criança e do Adolescente
Canabrava do Norte – MT

MEMORANDO Nº010/2023/CMDCA/CBN

Canabrava do Norte/MT, 24 de março de 2023.

À Senhora,
Ronaldo Evangelista da Rocha
ASPLAN/GAPRE

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 903/2019. Por meio deste, informo que este conselho de direito estava com previsão de nova composição em 04/03/2023, porém ficou decidido em colegiado prorrogar por 30 dias a atual composição (gestão 2021/2023). Sendo assim, solicito publicação da prorrogação da nova composição deste conselho e sua nova data de vencimento – 24/04/2023.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para elucidar qualquer dúvida.

Respeitosamente,

Ednanda Lima Abreu
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Canabrava do Norte/MT
Gestão 2021/2023

CONSIDERANDO o memorando n. 291/2023-SMEELTC exarado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Sr.^a Eliane Alves Almeida Rezende;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 27/03/2023 até o dia 29/03/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF. XIV - Cartão de vacinação atualizado;
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal;
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos;
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens;
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII - Número de telefones móvel e fixo;
- XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX - Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 1.146/2023)

01	Rosimere A. de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	6,75	Classificada para CR - cadastro reserva
02	Cristiana Sousa de J. Ribeiro	Licenciatura Plena em Pedagogia	5,25	Classificada para CR - cadastro reserva

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 289/2023/GAPRE, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 289/2023/GAPRE, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO o memorando de solicitação n. 010/2023 - CMDCA/CBN, expedido pela Sra. Ednanda Lima Abreu, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte - MT (Gestão 2021/2023).

CONSIDERANDO a decisão do colegiado do CMDCA em prorrogar por 30 (trinta) dias, a atual composição do Conselho.

RESOLVE:

Art. 2º. Fica **PRORROGADA**, por 30 (trinta) dias, a composição atual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Canabrava do Norte - MT, até o dia 24 de abril de 2023, data em que serão nomeados os novos membros e publicadas todas as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. As deliberações do Conselho deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente, e enviadas para o Gabinete do Prefeito para que seja realizada a devida publicação dos atos no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal